



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.877 / 2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação das Vias Públicas Urbanas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias públicas listadas abaixo, integrantes do **Alto da Balança**, pertencentes ao **Bairro Lídia Queiroz**, neste Município:

I – Passa doravante denominar-se **Rua Aristides Pereira Lopes Correa** a Via Pública identificada por **Rua Projetada** localizada no **Alto da Balança – Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

II – Passa doravante denominar-se **Rua Severina Maria da Silva** a Via Pública identificada por **Rua Projetada** localizada no **Alto da Balança – Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

III – Passa doravante denominar-se **Rua Pastor Mário Manoel de Souza** a Via Pública identificada por **Rua Projetada** localizada no **Alto da Balança – Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

IV – Passa doravante denominar-se **Rua José Jarbas Correia de Amorim** a Via Pública identificada por **Rua Projetada** localizada no **Alto da Balança – Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

V – Passa doravante denominar-se **Rua Severino Eugênio dos Santos Filho** a Via Pública identificada por **Rua Projetada** localizada no **Alto da Balança – Bairro Lídia Queiroz**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **João Erodilson Teófilo dos Santos**.